



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

## PROJETO DE LEI Nº 007/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

*Autoriza o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo Municipal, a conceder incentivo nos termos da Lei 582/2004 e dá outras providências.*

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo, nos termos do artigo 3º, incisos I, V e IX da Lei Municipal nº 582/2004, autorizado a conceder incentivo para instalação de atividade industrial, comercial e de prestação de serviços, consistente na cessão de uso por um período de 10 anos, renováveis por igual período, do prédio localizado no distrito industrial, com área de 1.575,00 m<sup>2</sup>, e respectiva área de manobra, ambas sobre uma área única de 34.376,00 m<sup>2</sup> do lote nº 14, da linha seis, matrícula 369, à empresa Cesar Augusto Madalosso, inscrita no CNPJ sob o nº 35.086.905/0001-00, conforme projeto técnico aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal

APROVADO em 16/01/2025  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta, RS

Protocolado em 14/01/2025



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**

Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

**WELISON JOSÉ VALDUGA**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 007/2025**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a conceder incentivo para instalação e ampliação de atividade industrial, comercial e de prestação de serviços.

O incentivo consiste na cessão de uso do prédio localizado no distrito industrial, com área de 1.575,00 m<sup>2</sup>, e respectiva área de manobra, ambas sobre uma área única de 34.376,00 m<sup>2</sup> do lote nº 14, da linha seis, matrícula 369, Segunda Secção Cravo, localizado junto ao Distrito Industrial local, junto às margens da estrada que liga Ponte Preta à Jacutinga, e na realização de serviços de máquinas destinados a preparação do local.

Em contrapartida a empresa se compromete a se instalar no local gerando emprego e renda, nos termos do projeto técnico aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A empresa beneficiária, a exemplo das anteriores, foi selecionada no processo licitatório do tipo chamada pública 002/2022 e o benefício foi aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O tema envolvendo a concessão deste tipo de incentivo já é bastante conhecido em nosso município, sua sistemática e seu benefícios.

Incentivar a instalação e ou ampliação de empreendimentos se revela de fundamental importância na geração de emprego e renda a nível local, isto se apresenta ainda mais importante, necessário e fundamental em tempos de crise econômica decorrente e agravada pela pandemia.

O Município por intermédio do Executivo vem criando, melhorando e ampliando diversos programas, em diversas áreas econômicas, tudo com o objetivo de aquecer a economia local, com geração de emprego e renda, com reflexo na arrecadação de tributos e melhoria da qualidade de vida de nossa população.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal

APROVADO em 16/01/2025  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 14/01/2025